



LEI MUNICIPAL Nº 3.672, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	11	SEC. MUN. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2104	MANUTENÇÃO DA SEC. IND. COM. E TURISMO	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 10.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/11/2010 a 1º/12/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL